



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
LEI MUNICIPAL Nº 1.756/2025

Hermes Antonio Paris, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.756, de 17 de setembro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 1.784, de 10 de dezembro de 2025, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria Familiar, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos seguintes termos:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chamamento Público nº 002/2025 tem por objetivo selecionar agroindústrias familiares interessadas em aderir ao Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria Familiar, objetivando estimular a implantação e regularização de agroindústrias familiares, a fim de gerar emprego e renda, melhorar as condições de vida da população local e aumentar a arrecadação do erário municipal.

2. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

A análise da documentação e a seleção das agroindústrias inscritas foram realizadas pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, em parceria com a EMATER, observando rigorosamente os critérios, exigências legais e documentos previstos na Lei Municipal nº 1.756/2025 e suas alterações.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

Após a conclusão da fase de análise e seleção, e considerando que os procedimentos adotados atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, **HOMOLOGA-SE o resultado do Chamamento Público nº 002/2025**, ficando habilitado e apto ao recebimento do auxílio financeiro, conforme enquadramento legal, a seguinte agroindústria familiar:

Agroindústria Dom Polski –João Sikowski e Daiane Volpi Sikowski

Linha Rui Barbosa, s/n – Carlos Gomes, RS.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O auxílio financeiro será concedido na forma de subvenção não reembolsável, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) respeitando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

limites previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 1.756/2025, observada a modalidade de inspeção comprovada por cada beneficiário, bem como a possibilidade de complementação em caso de ascensão a nível superior de fiscalização, não sendo cumulativo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários homologados deverão:

- Manter o estabelecimento em atividade pelo prazo mínimo de 08 (oito) anos;
- Apresentar anualmente o mapa de produção e as notas fiscais de comercialização;
- Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais, fiscais e administrativas aplicáveis;
- Participar dos cursos de capacitação disponibilizados pelo Município;
- Ressarcir o Município, de forma proporcional e corrigida, caso encerrem as atividades antes do prazo legal.

6. DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Homologação será publicado nos meios oficiais do Município, para conhecimento público e para que produza seus efeitos legais.

Carlos Gomes/RS, 22 de dezembro de 2025.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal